PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03892/90

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 02/01/1990
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre a criação do **Arquivo Público de Natal**, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir desta data o Arquivo Público de Natal.

Art. 2º - Terá como finalidades básicas a centarlização de todos os documentos administrativos e legislativos, de natureza em arquivo definitivo, pertencentes aos diversos setores da edilidade.

Art. 3º - Estes documentos seráo devidamente ordenados e processados para fins de uso histórico e administrativo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 1989.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 152/89
Pub. no D.O: 07/01/90.